



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA PARA CENTRAL DE TUTORIA - SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO CCNE

EDITAL N. 079/2026

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria, com o Regimento Geral Universidade Federal de Santa Maria, da Resolução UFSM N° 176/2024, e da Instrução Normativa N° 016/2026 e de demais normatizações em vigor sobre o tema de Bolsas Institucionais de Apoio destinadas a estudantes, torna público o Edital de Seleção para:

Bolsas de Tutoria para Central de Tutoria - Setor de Apoio Pedagógico

(Carga Horária: 20h; Bolsas)

1. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme requisitos constantes na Tabela 1 do Anexo I deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
17/09/2026	Publicação do edital	Divulgação do Edital referente ao 2° semestre de 2026.
17/09/2026 a 24/09/2026	Inscrições e envio de documentos	Período de inscrições e envio de documentos conforme as instruções na seção específica a seguir.
25/09/2026	Divulgação parcial das inscrições homologadas	Publicação pela Direção da listagem parcial de candidatos(as) com inscrição homologada aptos à participação na seleção.
25/09/2026	Recursos à listagem preliminar das inscrições	Período para o(a) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições da seleção.
28/09/2026	Divulgação final das inscrições homologadas	Divulgação final das inscrições homologadas.
29/09/2026 a 30/09/2026	Avaliação dos candidatos e entrevistas (quando houver)	Período para os departamentos procederem a avaliação dos candidatos conforme os critérios e etapas previstas na Tabela 1 do anexo deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

1º/10/2026	Divulgação parcial dos candidatos(as) selecionados	Data prevista para publicação do resultado parcial da seleção.
1º/10/2026	Recursos ao Resultado	Período para o(a) candidato(a) interpor recurso conforme as orientações deste Edital
02/10/2026	Resultado final da seleção	Publicação do resultado final, após recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem enviar sua inscrição para o e-mail abaixo com o assunto específico:

E-mail: centraldetutoria@ufsm.br

Título do assunto do e-mail (sugerimos copiar e colar exatamente): TUTORIA SAP
ÁREA: [completar com a área]

3.2. Os candidatos poderão se inscrever em 01 (uma) das vagas deste Edital.

3.3. Da documentação exigida:

3.3.1. Comprovante de matrícula atual em Curso de Graduação da UFSM;

3.3.2. Cópia do Histórico Escolar Simplificado, correspondente à área de seleção da vaga.

3.3.3. Ficha de Inscrição (Anexo 2)

3.4 É responsabilidade do candidato conferir a publicação da lista de inscrições homologadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Avaliação dos candidatos por meio da documentação apresentada e por meio de entrevistas (quando houver) será realizada por uma Comissão Examinadora composta por docentes dos respectivos Departamentos.

4.2. Os critérios de avaliação e a composição da Nota Final para cada vaga estão especificados na Tabela 1.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

4.3. Serão considerados(as) aprovado(as) aquele(as) que tiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez).

4.3.1 Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas previstas neste edital poderão ser incluídos em cadastro reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.3.2. O cadastro reserva destina-se ao eventual provimento de vagas que venham a surgir durante o período de vigência do presente edital, em razão de necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.3. A inclusão do candidato no cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação ou à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga e ao interesse da Administração.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DAS BOLSAS

5.1 Carga horária para o cumprimento das Bolsas de Tutoria do Setor de Apoio Pedagógico/Central de Tutoria é de 20h semanais.

5.2. O valor das Bolsas de Tutoria do Setor de Apoio Pedagógico/Central de Tutoria com Carga Horária de 20h é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.3 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.3.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.3.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.3.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.3.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada estabelecida no item 5.1.

5.4 O SAP/CCNE deverá fazer o controle do horário e frequência dos tutores que estão sob sua responsabilidade, anexando ao respectivo PEN, o relatório de frequência mensal do mês anterior, até o dia 10 do mês subsequente. O não envio da frequência ou carga horária inferior a 20h semanais, implicará no cancelamento da bolsa.

5.5 São obrigações do bolsista:

5.5.1 Apresentar plano de atividades elaborado em conjunto com o SAP/CCNE e orientador(a) no início da atividade de tutoria, com a descrição dos objetivos específicos das atividades, justificativa para a tutoria na disciplina, cronograma detalhado para a execução e os resultados esperados para o desenvolvimento da atividade. Após o término da bolsa ou a cada final de semestre, deve ser realizado um relatório das atividades desenvolvidas em de acordo com o plano de atividades.

5.5.2 Efetuar o preenchimento mensal do relatório de frequência e de atividades e enviar até o último dia de cada mês para o Setor de Apoio Pedagógico CCNE e professor responsável pela disciplina.

5.5.3 O bolsista selecionado compromete-se a cumprir rigorosamente a carga horária e horários estabelecidos, participar ativamente de todas as reuniões e formações e realizar atendimentos de tutoria individuais e em grupo, registrando os devidos atendimentos. Além disso, deve manter comunicação constante com o(a) orientador(a) para alinhamento das ações, realizar apresentações e divulgações sobre o projeto de tutoria quando solicitado e executar demais atividades correlatas.

5.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5.7 À pedido da coordenação do Setor de Apoio Pedagógico ou do Orientador(a), o tutor poderá ser solicitado a ampliar sua área de atendimento, incluindo outras disciplinas correlatas, além daquela prevista no edital de seleção. O pedido será avaliado previamente pelo próprio bolsista e orientador.

6. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO EDITAL

6.1. O período de vigência das bolsas é até 31/12/2026.

6.2. O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação até a data 31/12/2026, podendo ser prorrogado, a critério da Direção do CCNE, mediante decisão fundamentada e observadas as normas institucionais vigentes.

6.3. Durante o período de vigência deste edital, poderão ser realizadas convocações de candidatos classificados, inclusive daqueles constantes em cadastro reserva, conforme a necessidade do Setor de Apoio Pedagógico, a disponibilidade de vagas, de recursos financeiros e a conveniência administrativa da instituição.

6.4. A vigência do edital não implica obrigatoriedade de concessão de bolsas ou de realização de convocações além daquelas expressamente previstas, ficando tais atos condicionados à existência de recursos e às demandas institucionais.

6.5. As vagas não preenchidas poderão ser, a critério da Direção do CCNE em decisão conjunta com o SAP, remanejadas entre as diferentes áreas nos casos em que houver candidatos em cadastro reserva, ou preenchidas em editais subsequentes de vagas complementares visando completar o quadro de tutores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As Bolsas de Tutoria não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o Bolsista e a UFSM, tampouco caracterizam relação de trabalho de qualquer natureza.

7.2. O acadêmico(a) selecionado(a) ao aceitar a bolsa está ciente e concorda com suas obrigações aqui relacionadas.

7.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

7.2.1. Por proposta do SAP/CCNE, desde que justificada por escrito;

7.2.2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito, enviado ao email da Central de Tutoria.

7.4. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE e Setor de Apoio Pedagógico CCNE.

7.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail centraldetutoria@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8735.

Félix A. Antunes Soares

Diretor do CCNE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

ANEXO 1 – TABELA DE VAGAS, REQUISITOS, FORMAS DE AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL.

Área/Disciplina	Nº de vagas	Pré-requisitos	Forma de Avaliação e Composição da Nota Final
Estatística/ Estatística Básica	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente	A seleção será realizada considerando: -Média Geral Acumulada do histórico escolar; -Entrevista e/ou prova oral ou escrita, conforme definição da banca avaliadora de cada área
Física/ Físico-química	1	Nota 7,0 ou superior na disciplina ou disciplina equivalente	A seleção será realizada considerando: -Média Geral Acumulada do histórico escolar; -Entrevista e/ou prova oral ou escrita, conforme definição da banca avaliadora de cada área



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO TUTORIA

NOME COMPLETO:		
CURSO GRADUAÇÃO:	SEMESTRE (que está cursando):	
MATRÍCULA:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CC:
NOME DA ÁREA/DISCIPLINA:		
MÉDIA OBTIDA NA DISCIPLINA CURSADA (se for o caso):		
TELEFONE:		
E-MAIL:		

Dia ____ de setembro de 2026, Santa Maria, RS.